



Publicado no DOW/ES  
Em: 26/02/21

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 231/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0061.2.524 – Manutenção das Atividades dos Profissionais – Pré-Escola  
92 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 350.000,00  
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 160.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária  
368 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 560.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Atividades dos Prof. do Magistério do Ensino fundamental  
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 350.000,00  
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transf. do FUNDEB

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 160.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária  
368 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Débito (s) R\$ 560.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de fevereiro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal